

Programa Fidelidade “ FERTISOLO AGRO + ”

FERTISOLO AGRO LTDA, com sede na Avenida Lauro Celio, 663 Centro, Manhumirim, Minas Gerais, CEP 36.976-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.789.344/0002-66, doravante denominada “Fertisolo Agro”, institui o regulamento para acúmulo de pontos no Programa “Fertisolo Agro +”, conforme os termos, cláusulas e condições a seguir (“Regulamento”):

I. DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Regulamento são considerados, no singular ou no plural, os termos abaixo iniciados por letras maiúsculas, de forma que sempre que aparecerem neste Regulamento terão os significados atribuídos abaixo:

Apêndice(s): documento(s) apensos a este Regulamento que detalham regras específicas atreladas ao Programa. Quando existentes, os Apêndices são expressamente indicados e nomeados por meio deste Regulamento.

Aplicativo: aplicativo de celular atrelado à Plataforma ORBIA pelo qual os Beneficiários poderão gerenciar e conduzir sua participação no Programa.

Beneficiários: pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que adquirem Produtos FERTISOLO AGRO +, se cadastram na Plataforma Orbia, e que fazem jus aos benefícios deste Programa nos termos deste Regulamento.

Canais de Atendimento ORBIA: central de atendimento por meio de telefone 0800 725 9900 e online por meio da Plataforma ORBIA, habilitada ao esclarecimento de dúvidas quanto ao Programa.

Ponto(s): é unidade de benefícios do Programa de Coalizão ORBIA, conferida pelo Programa aos Beneficiários. Uma vez acumulados, os Pontos são utilizados para resgates de serviços e produtos conforme as regras do Programa de Coalizão ORBIA.

Plataforma ORBIA: website <orbia.ag> pelo qual o Programa de Coalizão ORBIA e o Programa são conduzidos, onde os Beneficiários poderão gerenciar sua participação no Programa.

Programa de Coalizão ORBIA: programa de fidelidade e de relacionamento por coalizão idealizado, desenvolvido, promovido e administrado pela REDE AGRO FIDELIDADE E INTERMEDIÇÃO S/A, sociedade inscrita sob o nº CNPJ 33.150.606/0001-62 (“ORBIA”), que confere Pontos a parceiros de coalizão, dentre eles a FERTISOLO AGRO +, para que no âmbito de seus programas distribuam referidos Pontos aos seus beneficiários.

Programa Fidelidade FERTISOLO AGRO: Programa de relacionamento idealizado, desenvolvido, promovido e administrado pela FERTISOLO AGRO +, oferecido aos Beneficiários, que confere produtos e serviços cadastradas na plataforma, nos termos deste Regulamento.

Produtos FERTISOLO AGRO: Linha de produtos e serviços HUSQVARNA E STOLLER.

CFOPS

5.102-00	5.405-14
5.102-16	
5.405-11	

II. CADASTRO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. A forma pela qual os Beneficiários se cadastram e participam no Programa é estabelecida no Apêndice “Acúmulo de Pontos por Beneficiários do Programa de Fidelidade FERTISOLO AGRO” pertinente à Modalidade de Atendimento atribuída ao Beneficiário.

2.2. É condição essencial para participação no Programa que os Beneficiários aceitem os termos e condições deste Regulamento e de seu(s) Apêndice(s).

2.3. Ao realizarem seus cadastros no Programa, os Beneficiários declaram que todas as informações disponibilizadas são verídicas e ainda que:

(i) são maiores de 18 (dezoito) anos, no caso de pessoas físicas; .

III. ACÚMULO E RESGATE DE PONTOS

3.1. Somente após a confirmação do aceite aos termos deste Regulamento e de seu(s) Apêndice(s), e demais termos e regulamentos descritos pela cláusula II.2.1. do Apêndice é que os Beneficiários passarão a acumular Pontos no Programa.

3.2. Detalhes quanto ao acúmulo de Pontos por meio do Programa encontram-se descritos no Apêndice “Participação e Acúmulo de Pontos por Beneficiários no Programa de Fidelidade FERTISOLO AGRO” pertinente à Modalidade de Atendimento atribuída ao Beneficiário.

3.3. O resgate dos Pontos acumulados pelos Beneficiários será realizado conforme as regras do Programa de Coalizão ORBIA constantes na Plataforma ORBIA. Os termos e condições de resgate de Pontos são determinados pela Plataforma ORBIA e são regidos por seus regulamentos, inclusive no que tange à entrega de produtos e tomada de serviços resgatados. Para que não restem dúvidas, a Plataforma ORBIA é conduzida por empresa independente, direta e exclusivamente responsável pelo resgate dos Pontos, cabendo à FERTISOLO AGRO tão somente a gestão e regimento de acúmulo dentro do seu próprio Programa.

IV. VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E FRAUDES

4.1. A FERTISOLO AGRO se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de Beneficiário e/ou de terceiro que venham a interferir no bom funcionamento do Programa de Fidelidade FERTISOLO AGRO, como também se reserva o direito de efetuar análises periódicas, baseadas em critérios objetivos apurados nos registros dos Beneficiários, hipótese em que, se constatadas inconsistências, fica-lhe facultado o direito de suspender a participação do Beneficiário no Programa.

4.2. A retirada da suspensão do Beneficiário se dará após análise a ser efetuada pela FERTISOLO AGRO, a partir do contato do Beneficiário com os Canais de atendimento ORBIA, ocasião em que a FERTISOLO AGRO poderá solicitar informações ao Beneficiário.

4.3. A FERTISOLO AGRO, dentro dos limites da boa-fé, adotará métodos objetivos para verificar a razoabilidade do acúmulo de Pontos, a partir dos históricos de participação no Programa, da aquisição média de Produtos FERTISOLO AGRO e do perfil do Beneficiário junto ao Programa, de forma inclusive a identificar eventuais inconsistências no sistema, a fim de prontamente corrigir distorções e/ou coibir imperfeições, e de zelar pela integridade do Programa.

4.4. A ocorrência da suspensão não implica a perda imediata dos Pontos do Beneficiário, ressalvado os prazos de validade dos Pontos.

4.5. Após análise fundamentada dos argumentos dos Beneficiários, se restarem constatadas inconsistências nos Pontos acumulados, os mesmos serão automaticamente cancelados, sem que caibam ao Beneficiário quaisquer compensações.

4.6. Sem prejuízo do disposto no item 4.4 acima, caso seja verificado dolo do Beneficiário em fraudar e/ou não cumprir os termos e condições deste Regulamento e de seu Apêndice, bem como os princípios do Programa, a FERTISOLO AGRO poderá:

- (i) excluir o Beneficiário do Programa;
- (ii) não mais aceitar que o Beneficiário infrator acumule Pontos e/ou utilize os benefícios oferecidos pelo Programa e;
- (iii) tomar eventuais medidas legais cabíveis contra o Beneficiário.

V. CONDUTA E OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

5.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Regulamento e de seu Apêndice, assim como do Termo de Uso para utilização da Plataforma Orbia, Regulamento do Programa de Coalizão Orbia e Política de Privacidade, como condição para utilização da Plataforma ORBIA, e por consequência, para participação no Programa, o Beneficiário expressamente declara e garante que:

- (i) não utilizará as informações nele contidas para fins ilegais;
- (ii) não cederá a terceiros, a qualquer título, sob qualquer pretexto e a qualquer tempo, seu nome de usuário e sua senha de acesso à Plataforma ORBIA;
- (iii) não praticará quaisquer atos que violem a legislação aplicável à utilização da Plataforma ORBIA;
- (iv) não obterá ou tentará obter acesso impróprio a informações de outro Beneficiário da Plataforma ORBIA;
- (v) fornecerá todas as informações necessárias à utilização da Plataforma ORBIA;
- (vi) todas as informações fornecidas para utilização da Plataforma ORBIA são válidas e corretas, comprometendo-se o Beneficiário a comunicar à ORBIA todas as mudanças relativas aos dados informados;
- (vii) à sua responsabilidade, providenciará todos os equipamentos e programas de computador necessários para ter acesso à Plataforma ORBIA;
- (viii) que leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Regulamento e de seu(s) Apêndices.

VI. EXCLUSÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADES

6.1. Em razão de questões técnicas e operacionais, a FERTISOLO AGRO não garante a disponibilidade e continuidade do funcionamento da Plataforma ORBIA. A FERTISOLO AGRO também não garante a utilidade da Plataforma ORBIA para a realização de qualquer atividade em concreto, nem sua infalibilidade e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, que o Beneficiário poderá efetivamente utilizar a Plataforma ORBIA, ou acessar as distintas páginas web que o compõem.

6.2. A FERTISOLO AGRO se exime ainda de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos e prejuízos, inclusive os que possam decorrer (i) da falta de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento da Plataforma ORBIA; (ii) da defraudação da utilidade que o Beneficiário possa ter atribuído à Plataforma ORBIA; (iii) da falibilidade da Plataforma ORBIA; e/ou (iv) das falhas de acesso às distintas páginas web que compõem a Plataforma ORBIA, ainda que não de modo exclusivo.

6.3. A FERTISOLO AGRO não garante a ausência de vírus da Plataforma ORBIA, bem como de outros elementos nocivos que possam produzir alterações em seu sistema informático ou nos

documentos eletrônicos e arquivos armazenados em seu sistema informático. Assim o sendo, a FERTISOLO AGRO se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da presença de vírus ou de outros elementos nocivos no conteúdo da Plataforma ORBIA e que, desta forma, possam produzir alterações e/ou danos no sistema físico e/ou eletrônico dos equipamentos do Beneficiário.

6.4. A FERTISOLO AGRO tomará todas as medidas a seu alcance necessárias à preservação das informações dos Beneficiários na Plataforma ORBIA. Contudo, os Beneficiários declaram-se cientes de que a Plataforma ORBIA poderá ser alvo de ações delituosas que eventualmente poderão expor informações nela constantes. Para estes casos, a FERTISOLO AGRO se exime de toda e qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de toda natureza que possam decorrer da exposição delituosa das informações atinentes aos Beneficiários disponibilizadas pela Plataforma ORBIA.

6.5. A FERTISOLO AGRO se exime, ainda, de todos e quaisquer danos e prejuízos de toda natureza que possam decorrer da transmissão, difusão, armazenamento, disponibilização, recepção, obtenção ou acesso indevido às informações do Beneficiário disponibilizadas na Plataforma ORBIA, e em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos e prejuízos que possam decorrer:

(i) do descumprimento da moral, dos bons costumes geralmente aceitos ou da ordem pública, como consequência da transmissão, difusão, armazenamento, disponibilização, recepção, obtenção ou acesso indevido das informações disponibilizadas na Plataforma ORBIA.

(ii) da realização de atos de concorrência desleal e publicidade ilícita por parte de Beneficiários e/ou terceiro em função da transmissão, difusão, armazenamento, disponibilização, recepção, obtenção ou acesso indevido às informações disponibilizadas na Plataforma ORBIA;

(iii) da falta de precisão, exatidão, pertinência e/ou atualidade das informações contidas na Plataforma ORBIA;

(iv) da inadequação para qualquer tipo de propósito, ou da frustração das expectativas geradas pelas informações disponibilizadas na Plataforma ORBIA; e

(v) da violação de segredos empresariais e/ou compromissos contratuais de qualquer tipo em função da transmissão, difusão, armazenamento, disponibilização, recepção, obtenção ou acesso indevido às informações disponibilizadas na Plataforma ORBIA.

6.6. A FERTISOLO AGRO não garante em nenhuma hipótese o fornecimento e a qualidade dos resgates do programa Fidelidade FERTISOLO AGRO e se exime de toda e qualquer responsabilidade eventualmente atribuível aos serviços e produtos resgatáveis na Plataforma ORBIA. Para esclarecimento de dúvidas e reclamações, os Beneficiários deverão entrar em contato diretamente com os fornecedores de serviços e produtos resgatados, únicos e exclusivos responsáveis por todo e qualquer descumprimento, vício ou defeito.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao participar do Programa, os Beneficiários deverão cumprir e estar de acordo com todas as regras do Programa de Coalizão ORBIA e da Plataforma ORBIA.

7.2. O Beneficiário se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Programa de Coalizão ORBIA, em especial para o recebimento de comunicações.

7.3. O Beneficiário poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa por meio dos Canais de atendimento ORBIA.

7.4. Ao entrar no Programa, efetuando seu cadastro, o Beneficiário automaticamente anui integralmente com todos os termos e condições deste Regulamento, sem ressalvas, inclusive com o recebimento de e-mails promocionais relacionados às atividades da FERTISOLO AGRO, pesquisas e mensagens em SMS bem como e-mails referentes à comunicação acerca de assuntos relevantes à sua participação no Programa.

7.4.1. Caso seja de interesse do Beneficiário cessar o recebimento de e-mails promocionais da FERTISOLO AGRO, este poderá, a qualquer tempo, sem necessidade de prévia justificativa ou que lhe seja imposto encargo de qualquer espécie, a partir do recebimento do primeiro e-mail promocional, solicitar o imediato cancelamento do recebimento destes, conforme instruções dispostas no corpo do próprio e-mail promocional e também por meio da seção "Cadastro" da Plataforma ORBIA.

7.5. O Beneficiário autoriza o uso gratuito de seu nome, e-mail, imagem e voz em qualquer tipo de mídia, incluindo internet, e peças promocionais para fins de divulgação de eventuais premiações recebidas no âmbito do Programa, sem qualquer ônus para a FERTISOLO AGRO.

7.6. Os Beneficiários outorgam à FERTISOLO AGRO o direito de armazenar em banco de dados as informações contidas no cadastro dos Beneficiários e as informações referentes aos seus hábitos de compra e utilização dos benefícios, comprometendo-se, a FERTISOLO AGRO, a respeitar a privacidade dos Beneficiários e manter total confidencialidade dessas informações, utilizando-as de acordo com a Política de Privacidade ORBIA.

7.7. Os Pontos creditados ao Beneficiário não poderão ser convertidos em dinheiro ou valores de qualquer outra espécie.

7.8. Fica assegurado à FERTISOLO AGRO o direito de, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias cancelar ou modificar parcial ou totalmente o Programa, assegurados aos Beneficiários os Pontos e os resgates que fizerem jus até a data da sua modificação ou cancelamento, na forma deste Regulamento.

7.9. Este Programa está isento de qualquer modalidade de sorte.

7.10. O descumprimento das cláusulas e condições deste Regulamento pelo Beneficiário ensejará o cancelamento dos Pontos acumulados por este.

7.11. Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados segundo o entendimento exclusivo da FERTISOLO AGRO.

7.12. A qualquer tempo, os Beneficiários poderão cancelar sua participação no Programa. Para tanto, os mesmos deverão solicitar a exclusão de sua participação no Programa por meio de procedimento próprio constante nos Canais de atendimento ORBIA.

7.13. A tolerância da FERTISOLO AGRO com o Beneficiário quanto ao não cumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Regulamento e seu(s) Apêndice não implicará alteração contratual, novação, perdão ou renúncia de direito. A FERTISOLO AGRO poderá, a qualquer tempo, exigir do Beneficiário, o fiel e cabal cumprimento deste Regulamento e seu(s) Apêndice(s).

7.14. A aquisição de Produtos FERTISOLO AGRO pelos Beneficiários deverá obedecer rigorosamente à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando, aquela relacionada à

utilização consciente, sustentável e segura dos produtos e serviços comercializados pela FERTISOLO AGRO.

8. FORO

8.1. Este Regulamento é regido pelas leis brasileiras. Quaisquer controvérsias dele oriundas deverão ser dirimidas no Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

APÊNDICE

Participação e Acúmulo de Pontos por Beneficiários no Programa de Fidelidade FERTISOLO AGRO

<Venda Direta>

(I) DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Apêndice ao Regulamento do Programa de Fidelidade FERTISOLO AGRO são considerados, no singular ou no plural, os termos abaixo iniciados por letras maiúsculas, de forma que sempre que aparecerem neste Regulamento terão os significados atribuídos abaixo:

- **Período de Cadastro de Notas Fiscais:** prazo de 90 (noventa) dias para Beneficiários cadastrarem a nota fiscal de aquisição de Produtos e Serviços FERTISOLO AGRO por meio da PLATAFORMA, contados a partir da emissão da nota fiscal.
- **Representantes Legais:** são as pessoas físicas que representam legalmente os Grupos de Compra ou as pessoas jurídicas tidas como Beneficiários do Programa.

Municípios Participantes.: Lista de Municípios do Estado de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro onde o programa é válido, conforme descrito no regulamento.

(I) PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Para que possam participar no Programa, os Beneficiários deverão realizar o cadastro na Plataforma ORBIA e aceitar o Termo de Uso, Regulamento do Programa de Coalizão Orbia e Política de Privacidade.

(II) ACÚMULO DE PONTOS

3.1. Os Beneficiários acumularão Pontos do Programa exclusivamente por meio:

- (i) da aquisição de Produtos e Serviços diretamente da Fertisolo Agro +;
- (ii) da bonificação de Pontos (por meio de vouchers ou não) distribuídos pela FERTISOLO AGRO na Plataforma ORBIA.

3.1.1. A aquisição de Produtos e Serviços da FERTISOLO AGRO dará direito ao acúmulo de Pontos quando os Beneficiários cadastrarem as notas fiscais emitidas na aquisição dos Produtos e Serviços FERTISOLO AGRO na Plataforma ORBIA, no Aplicativo e/ou nos Canais de atendimento ORBIA. A FERTISOLO AGRO também poderá solicitar à Orbia o crédito dos pontos aos Beneficiários, relativos à aquisição de seus Produtos e Serviços pelos Beneficiários.

3.1.2. O acúmulo de Pontos considerará o valor das notas fiscais de venda emitidas pela SECCIONAL em função da aquisição de Produtos e Serviços da FERTISOLO AGRO pelos Beneficiários, com as CFOPs descritas no Apêndice – “CFOPs”.

3.1.2. Os Pontos serão acumulados pelos Beneficiários, de acordo com o critério pré-estabelecido. **A cada R\$ 20,00 (vinte reais) em compras, o Beneficiário ganha 1 Ponto.**

3.1.3. Quando originados da participação em campanhas sazonais promovidas pela FERTISOLO AGRO, individualmente ou em cooperação com terceiros, as regras de acúmulo de Pontos aplicáveis serão aquelas constantes nos regulamentos das campanhas vigentes.

3.1.4. A FERTISOLO AGRO poderá, a qualquer momento, e a seu exclusivo critério, alterar a forma de acúmulo dos Pontos no Programa, inclusive adotar um cálculo diferenciado por Produto e Serviço ou outro referencial, seja em caráter definitivo ou promocional. Os novos valores e a proporcionalidade dos Pontos serão informados por meio da Plataforma ORBIA e em outros canais de fácil acesso público que a FERTISOLO AGRO julgar necessário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de início da efetiva alteração a ser implementada.

3.1.5. Os centavos serão considerados no acúmulo de Pontos da seguinte forma:

(i) De R\$ 0,01 (um centavo de Real) à R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos de Real) não serão considerados para o acúmulo de pontos; e

(ii) De R\$ 0,70 (cinquenta centavos de Real) até R\$ 0,99 (noventa e nove centavos de Real) haverá acúmulo de Pontos conforme a proporção Reais versus Pontos de cada Beneficiário, arredondando-se os referidos centavos para 1 (um) Real.

3.1.6. O crédito dos Pontos pela FERTISOLO AGRO aos Beneficiários ocorrerá em um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do cadastro das notas fiscais na Plataforma ORBIA pelo Beneficiário ou da data da solicitação pela FERTISOLO AGRO.

3.1.7. A regra para conversão de valores gastos na aquisição de Produtos e Serviços FERTISOLO AGRO em Pontos no Programa atenderá integralmente aos critérios dispostos no presente Regulamento, de forma que os limites e parâmetros que regerão tal acúmulo serão livremente definidos pela FERTISOLO AGRO, respeitando-se a plena divulgação destas informações aos Beneficiários, o que deverá obedecer ao prazo mínimo de 5 (cinco) dias.

3.2. Os Pontos acumulados são pessoais e sem valor monetário, sendo que os mesmos representam apenas um meio pelo qual os Beneficiários podem se beneficiar nos termos deste Programa.

3.3. Os Pontos não poderão ser trocados por descontos em Produtos FERTISOLO AGRO, nem para o abatimento de dívidas dos Beneficiários junto a FERTISOLO AGRO.

3.4. Os Pontos eventualmente concedidos pela FERTISOLO AGRO aos quais os Beneficiários não façam jus nos termos deste Regulamento serão estornados pela FERTISOLO AGRO, sem qualquer ônus.

3.5. Os Beneficiários deverão cadastrar as notas fiscais de aquisição de Produtos FERTISOLO AGRO dentro do Período de Cadastro de Notas Fiscais, sob pena de tais notas fiscais não cadastradas não mais possibilitarem o acúmulo de Pontos.

3.6. Os vouchers distribuídos pela FERTISOLO AGRO somente darão direito ao acúmulo de Pontos quando cadastrados pelos Beneficiários na Plataforma ORBIA.

3.7. Após cadastrados pelos Beneficiários na Plataforma ORBIA, os vouchers não poderão ser utilizados novamente.

3.8. Os vouchers distribuídos pela FERTISOLO AGRO deverão ser cadastrados pelos Beneficiários na Plataforma ORBIA até a data de validade estampada nestes, sob pena de os vouchers não cadastrados não mais possibilitarem o acúmulo de Pontos.

3.9. Os Beneficiários poderão esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa por meio dos Canais de atendimento ORBIA.

3.10. É de exclusiva responsabilidade dos Beneficiários guardarem as notas fiscais de remessa originais de suas aquisições de Produtos e Serviços FERTISOLO AGRO pelo respectivo prazo de validade dos Pontos acumulados em função das referidas notas.

3.11. Em caso de eventual não lançamento de Pontos relativos a notas fiscais de remessa originais, os Beneficiários deverão reclamar o crédito dos Pontos junto aos Canais de atendimento ORBIA.

3.12. A reclamação a que se refere o item 3.11 acima deverá ser feita em um prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de emissão das respectivas notas fiscais originais. Caso os Beneficiários não façam a reclamação no prazo indicado, o mesmo perderá o direito ao eventual crédito dos Pontos não reclamados.

3.13. Para o lançamento de Pontos reclamados, a ORBIA poderá solicitar aos Beneficiários as notas fiscais de remessa originais de aquisição de Produtos FERTISOLO AGRO, bem como outros documentos que comprovem a regularidade da aquisição dos Produtos FERTISOLO AGRO pelo Beneficiário.

3.14. Em caso de discordância do saldo de Pontos em seu cadastro, os Beneficiários deverão solicitar a averiguação junto aos Canais de atendimento ORBIA.

3.16. A alegação dos Beneficiários quanto ao não lançamento de Pontos deverá ocorrer dentro do prazo de validade dos Pontos pleiteados e não computados no saldo de Pontos do Beneficiário, nos termos deste Regulamento.

=====///=====

INFORMAÇÕES DE CONTATO DA FERTISOLO AGRO LTDA:

- **Endereço: Avenida Lauro Celio, 663, Centro, Manhumirim, MG, CEP 36.976-000**
- **CNPJ: 10.789.344/0002-66**
- **Telefone/WhatsApp: (33)99880-2581**
- **Email: financeiro2@fertisolomg.com**

=====///=====